

DECRETO N° 715, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MALCOZINHADO NO MÚNICIPIO DE HORIZONTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6°, do Decreto-Lei n ° 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de HBM CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.726.979/0001-85, situado na Rua Liberato Justino Ferreira, № 190, Bairro Mal Cozinhado, Município de Horizonte/CE, registrado sob a Matrícula nº 1692 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados regulares, constituído do Lote 03, da Quadra 11, do Loteamento Parque Califórnia, situado no bairro Malcozinhado, município de Horizonte/CE, localizado com frente para a Rua Professora Maria Paula, esquina com a Rua Maria Roseno da Silva, com uma área territorial total de 713,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 23,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.548.502,82m e E 556.890,35m, daí segue com um azimute de 81°50' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.548.506,08m e E 556.913,11m, limitando-se com a Rua Professora Maria Paula. AO LESTE - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 31,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.548.506,08m e E 556.913,11m, daí segue com um azimute de 166°32' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.548.475,94m e E 556.920,33m, limitando-se com a Rua Maria Roseno da Silva. AO SUL - (Frente) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 23,00, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.548.475,94m e E 556.920,33m, daí segue com um azimute de 261°50' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.548.472,67m e E 556.897,56m, limitando-se com o Lote 06, da Quadra 11, de propriedade do Município de Horizonte (matrícula nº 290 do Pio Ramos). AO OESTE -(Lateral Direita) — no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 31,00m, partindo Vértice 04, de coordenadas N 9.548.472,67m e E 556.897,56m, daí segue com um azimute de 346°32' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.548.502,82m e E 556.890,35m, limitando-se com o Lote 02, da Quadra 11, de propriedade do Município





de Horizonte (matrícula nº 290 do Pio Ramos). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 108,00m**.

- **Art. 2º.** O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma unidade básica de saúde no bairro malcozinhado no Município de Horizonte CE.
- Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, modificado pela Lei n° 2.786/56.
- Art. 4°. Fica arbitrado em R\$ 71.693,23 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de n° 05011030100341.011 Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00 Fonte de Recurso nº 150100200.
- **Art. 5°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 09 DE JUNHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto